

Resolução nº 469



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 469

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Concede 60 dias de licença para tratamento de saúde ao ve-
reador Joaquim de Aquino Ramos

PROJETO ORIGINÁRIO projeto de Resolução nº 016/79

Data apresentação: 30 / 03 / 79 Data da Leitura: 03 / 04 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 03 / 04 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:

	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	***	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 03 / 04 / 79 Unanimidade sim Votos Contra ***

Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 04 / 04 / 79

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 19 / 04 / 79

Jornal: A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 17 (dezessete)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 05 (cinco)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 5

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985

ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Projeto de Resolução N.º 016/79


EMENTA:- Concede 60 dias de licença para tratamento de saúde ao vereador Joaquim de Aquino Ramos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda - decreta e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica concedido ao vereador Joaquim de Aquino Ramos, da Aliança Renovadora Nacional, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de março de 1979.

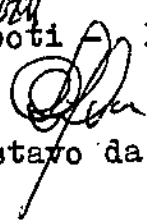
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de março de 1979


Jonas de Carvalho - Presidente


Acácio da Rocha - Vice-Presidente


Onício Zamboti - 1º Secretário -


Antônio Gustavo da Silva - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 469 FLS. 01 

ACC/acc

LIDO
Em 03 / 04 / 1979
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
DE 03 / 04 / 79
2.º Secretário

APROVADO
Em 03 / 04 / 19 79
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 01

COMISSÃO - MESA DIRETORA -

Jonas de Carvalho

PRESIDENTE

Onício Zamboti

RELATOR

Antônio Gustavo -

MEMBRO

Acácio da Rocha -
Membro

ASSUNTO: Licença por 60 dias do vereador Joaquim Ramos.

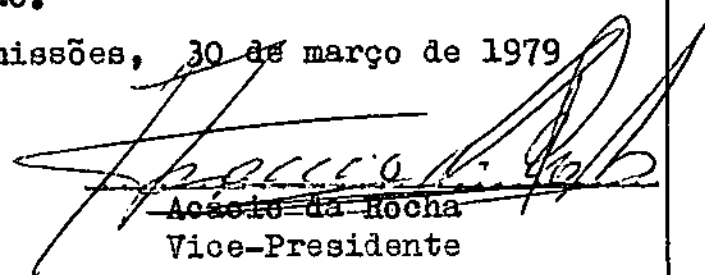
O ilustre edil Joaquim de Aquino Ramos, submetido a intervenção cirúrgica em São Paulo, recupera-se para a alegria de todos.

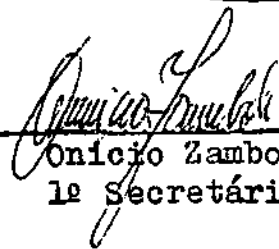
Todavia o seu estado de saúde não permite atender aos seus compromissos nesta Casa, o que o leva a requerer licença por 60 dias, na conformidade do artigo 9º e §§ do Regimento Interno.


Ao dar parecer favorável, nos termos do artigo 9º, § 2º do Regimento Interno, deixamos à consideração do Plenário o competente projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 30 de março de 1979


Jonas de Carvalho
Presidente


Acácio da Rocha
Vice-Presidente


Onício Zamboti
1º Secretário.


Antônio Gustavo da Silva
2º Secretário

ACC/acc

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 469	FLS. 02	48

LIDO
Em 03/04/1975
Secretário

APROVADO
Em 03/04/1975
Secretário



Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

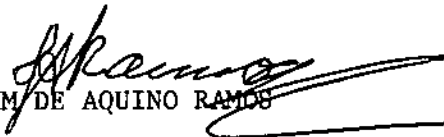
Assunto: Licença

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS, Vereador eleito pela Le genda da Aliança Renovadora Nacional "ARENA", tendo sido submetido à inter- venção cirúrgica, conforme atestado médico anexo e estando em período de restabelecimento clínico, vem nos termos de Regimento Interno da Câmara Mu- nicipal em seu artigo 99 item I, requerer licença de 60 (sessenta) dias a partir de 19 de março de 1979.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Volta Redonda, 22 de março de 1979

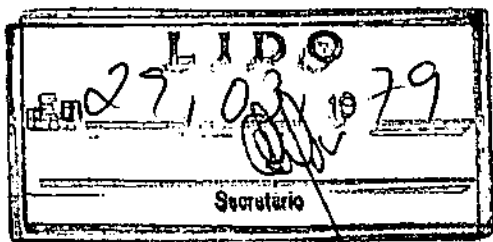

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
VOLTA REDONDA P. 469	FLS. 03	JS

VISTO - Em 26, 3, 79

DIRETOR DA SECRETARIA



Hospital e Maternidade Panamericano Ltda.
MANTERMOS CONVENIO COM O I.N.P.S.
PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que

Joaquim Aquino Gomes

encontra-se internado neste hospital desde

12 02 79, ficando ainda

por tempo indeterminado, e encontra-se

impossibilitado de suas obrigações normais,

com diagnóstico em código universal _____

Ponte de enfermeiros

50	12
03	79

Osvaldo Gonzalez Dalano
CRM 31595 - CPF 006441082-94



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 469

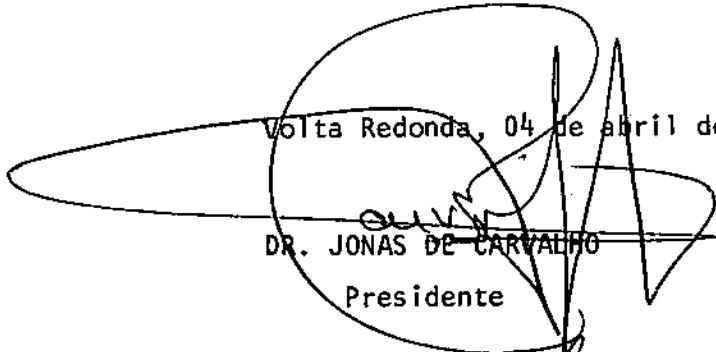
EMENTA : Concede 60 dias de licença para tratamento de saúde ao Vereador Joaquim de Aquino Ramos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Joaquim de Aquino Ramos, da Aliança Renovadora Nacional, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de março de 1979.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de abril de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 016/79

Autor: Mesa Diretora

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 469	FLS. 04	48





RESOLUÇÃO Nº 469

EMENTA : Concede 60 dias de licença para tratamento de saúde ao Vereador Joaquim de Aquino Ramos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e seu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Joaquim de Aquino Ramos, da Aliança Renovadora Nacional, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de março de 1979.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de abril de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 016/79

Autor: Mesa Diretora

MLAM/.



RESOLUÇÃO N.º 469

EMENTA: Concede 60 dias de licença para tratamento de saúde ao Vereador Joaquim de Aquino Ramos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Vereador Joaquim de Aquino Ramos, da Aliança Renovadora Nacional, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1.º de março de 1979.

Artigo 2.º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 4 de abril de 1979

Vereador Dr. Jonas de Carvalho
Presidente

Vereador Onício Zamboti
1.º Secretário

VC
19
4
79

JORNAL " VOZ DA CIDADE "
19-04-79

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Circulação de Documento e Expediente		
N.º 469	FLS. 05	48